PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 916
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1975

Abre um crédito suplementar da importância de Cr$63.731,80, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 63.731,80(sessenta e tres mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e oitenta centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOV.AD.GERAL-Legislativo

3.000.00 - Despesas correntes
3.111.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.567,80

2- Secretaria

3.000.00 - Despesas correntes
3.111.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.588,77

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Lançadoria

3.000.11 - Despesas Correntes
3.111.11 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.502,37

Tesouraria

3.000.11 - Despesas Correntes
3.111.11 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.322,09

Fiscalização

4.300.13 -Transferências de Capital
4.310.013-Amortização da Dívida Pública(FPM).....Cr$ 1.496,00

Contabilidade

3.000.16 - Despesas Correntes
3.120.16 - Material de consumo.....Cr$ 2.000,00

DEFESA E SEGURANÇA

3.000.25 - Despesas Correntes
3.111.25 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.375,02

VIAÇÃO,TRANSP.COMUNICAÇÕES

3.000.42 - Despesas Correntes
3.130.42 - Serviços de terceiros.....Cr$ 3.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000.61 - Despesas Correntes
3.111.61 - Pessoal Civil.....Cr$ 664,60

BEM-ESTAR SOCIAL

3.200.89 - Transferencias Correntes
3.215.89 - Subvenções Sociais-Assist. Social.....Cr$ 2.000,00
3.230.82 - Inativos.....Cr$ 6.856,80
3.250.81 - Contribuição de Previdência Social.....Cr$10.000,00

SERVIÇOS URBANOS

1- Águas e Esgôtos

3.000.91 - Despesas Correntes
3.111.91 - Pessoal Civil.....Cr$ 200,00
3.130.91 - Serviços de terceiros.....Cr$10.000,00

2- Limpeza Pública

3.000.92 - Despesas Correntes
3.111.92 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.300,00

5- Jardins

3.000.95 - Despesas Correntes
3.111.95 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.289,14

6- Matadouro e Cemitério

3.000.96 - Despesas Correntes
3.111.96 - Pessoal Civil.....Cr$ 969,21

7- Serviços Diversos

3.000.99 - Despesas Correntes
3.111.99 - Pessoal Civil.....Cr$ 600,00
4.000.99 - Despesas de Capital
4.200.99 - Inversões Financeiras.....Cr$10.000,00

Total.....Cr$63.731,80

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

a)- Reduções orçamentárias das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Fiscalização

3.200.13 - Transf.correntes
3.270.13 - Juros da dívida pública.....Cr$ 10.600,00

VIAÇÃO,TRANSP.COMUNICAÇÕES

3.000.42 - Despesas correntes
3.111.42 - Pessoal Civil(TRU).....Cr$ 6.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.000.66- Despesas de capital

4.112.66 - Inicio de obras(FPM).....Cr$ 1.731,80

SAÚDE

3.200.71 - Transf. correntes

3.130.71 - Serviços de terceiros(FPM).....Cr$ 2.700,00

SERVIÇOS URBANOS

3-Iluminação Pública

3.000.93 - Despesas Correntes

3.130.93 - Serviços de terceiros.....Cr$ 6.100,00

4.000.93 - Despesas de capital

4.100.93 - Investimentos(FEE).....Cr$ 3.000,00

4- Vias Públicas

3.000.94 - Despesas correntes

3.111.94 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000,00

3.130.94 - Serviços de terceiros.....Cr$ 3.500,00

5 Jardins

3.000.95 - Despesas correntes

3.130.95 - Serviços de terceiros.....Cr$ 1.600,00

6-Matadouro e Cemitério

3.000.96 - Despesas correntes

3.130.96 - Serviços de terceiros.....Cr$ 500,00

Crédito Especial

Lei nº 903 de 27/08/75.....Cr$ 5.000,00

Sub-Total.....Cr$ 43.731,80

b)- Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.....Cr$ 20.000,00

Total...Cr$ 63.731,80

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de dezembro de 1975

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário